



RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 457787	374
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 458071	375
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 459673	376
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 459685	377
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460076	378
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460546	379
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460554	380
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460557	381
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460625	382
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460702	383
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460899	384
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460924	385
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460948	386
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 460966	387
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461011	388
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461022	389
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461048	390
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461051	391
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461139	392
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461174	393
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461175	394
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461272	395
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461303	396
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461310	397
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461326	398
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461331	399
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461336	400
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461342	401
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461411	402
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461482	403
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461484	404
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461513	405
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461516	406
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461525	407
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461527	408
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461567	409
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461571	410
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461581	411
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461607	412
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461614	413
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461622	414
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461642	415
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461659	416
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461668	417
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461671	418
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461673	419
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461689	420
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461692	421
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461709	422
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461710	423
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461733	424
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461734	425
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461735	426
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461755	427
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461793	428
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461794	429
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461804	430
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461810	431
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 461821	432
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 463019	433
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 463027	434
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 463490	435
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 465252	436
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 465787	437
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 466903	438
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 466972	439
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 466975	30
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 467157	31
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 467170	440
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 467172	441
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 467178	442
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 467182	443
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 467562	32
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 467658	33
SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N. 2810	58

Tribunal Superior Eleitoral

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 75/2005-CGE

PROCESSO DP Nº 5771/05-CGE

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre/RS.
INTERESSADO(A): Edel Lourdes Dahm.
PROTOCOLO: 10705/05-TSE

O Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:
"Trata-se de pedido de regularização de situação eleitoral formulado por Edel Lourdes Dahm, que readquiriu os seus direitos políticos, em virtude da revogação do decreto que declarou a perda da nacionalidade brasileira, publicada no D.O.U. de 12.12.2002.

O registro nº 15355000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, relativo à respectiva ocorrência de perda, foi desativado em 27.3.2003 por esta Corregedoria-Geral, em observância à decisão exarada nos autos do Processo DP nº 2236/2001-CGE.

Assim, não havendo providências a serem adotadas por esta Corregedoria-Geral, remetam-se os autos à 171ª ZE/RS, por intermédio da respectiva Corregedoria Regional, para medidas de sua alçada.

Brasília, 11 de outubro de 2005."

PROCESSO DP Nº 5763/05-CGE

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro/RJ.
INTERESSADO(A): Fabio Martins Franco.
PROTOCOLO: 10058/05-TSE

O Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Trata-se de pedido de regularização de situação eleitoral formulado por FABIO MARTINS FRANCO, que juntou cópia de documentação probatória da re aquisição de seus direitos políticos (fl. 6).

O registro nº 13374000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, relativo à respectiva ocorrência de perda, foi desativado em 20.9.2005 por esta Corregedoria-Geral, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 6º do Provimento nº 3/2003-CGE.

Assim, não havendo providências a serem adotadas por esta Corregedoria-Geral, remetam-se os autos à 13ª ZE/RJ, por intermédio da respectiva Corregedoria Regional, para providências de sua alçada, inclusive ciência ao interessado.

Brasília, 11 de outubro de 2005."

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DE JULGAMENTOS

Nº 67/2005 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação, do processo abaixo relacionado.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 25230

ORIGEM : MANDAGUARI - PR
(60ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR : MINISTRO CESAR ROCHA
RECORRENTES : ARI EDUARDO STROHER E OUTRO
ADVOGADOS : NILSO ROMEU SGUAREZI
(OAB 3777-PR) E OUTROS
RECORRIDA : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
ASSISTENTE : CYLLENEO PESSOA PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADOS : ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA RÉGIS
(OAB 18907-DF) E OUTROS
ASSISTENTE : LUIZ CLÁUDIO FACHINI
ADVOGADOS : CARMEN MARIA MONTEIRO FULGÊNCIO
(OAB 7127-SP) E OUTRO

Brasília, 14 de outubro de 2005.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO
Secretário das Sessões

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTROS E
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

ATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 10/2005

PARTIDOS POLÍTICOS

Edital expedido de acordo com o artigo 21, da Resolução - TSE nº 19.406, de 5 de dezembro de 1995.

A Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral,

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi requerido o registro do estatuto do PARTIDO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA BRASILEIRA - PUDB, por seu presidente nacional, MARCONIO BRUZ DO NASCIMENTO, mediante petição protocolizada sob nº 11564/2005, autuada na classe de Registro de Partido - **RGP nº 304**, distribuído ao Exmo. Sr. Ministro GILMAR MENDES

Nos termos do artigo 22, da Resolução - TSE nº 19.406/95, o pedido poderá ser impugnado por qualquer filiado ou partido político, em petição fundamentada, no prazo de três dias, a contar da publicação deste edital.

Dado e passado aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Eu, LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Secretária Judiciária, subscrevo.

COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS
E RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 130/2005

RESOLUÇÃO

22.073 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.451 -
CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília)

Relator Ministro Gilmar Mendes.
Interessada Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Ementa:

ADMINISTRATIVO. LEI Nº 11.143/2005. RESOLUÇÃO-STF Nº 306/2005. FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO EM PARCELA ÚNICA, EXCLUÍDAS AS PARCELAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO PREVISTAS EM LEI (§ 11 DO ART. 37, INTRODUZIDO PELA EC Nº 47/2005). PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES ELEITORAIS E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS ELEITORAIS. IMPOSSIBILIDADE. GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA POR SESSÃO. PREVISÃO LEGAL MANTIDA (ART. 1º, INCISOS I E II E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.350/1991).

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder à indagação da Secretaria do TSE, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Caputo Bastos e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 6 de setembro de 2005.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 3721 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2005

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO
Subsecretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

REVISÃO CRIMINAL Nº 911 - SP (2005/0163218-8) (1)

REQUERENTE : ESDRA DUTRA PINTO (PRESO)
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : MINISTRO FELIX FISCHER - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição por prevenção do processo RvCr 910 (2005/0161303-1) em 13/10/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 1416 - EX (2005/0166976-9) (2)

REQUERENTE : JOSUÉ ARRUDA DE CARVALHO
ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR BUENO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MYIA NOGUCHI DE CARVALHO
_ : MIYA NOGUCHI DE CARVALHO
_ : MIYA NOGUCHI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 13/10/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

MEDIDA CAUTELAR Nº 10713 - SP (2005/0168284-3) (3)

REQUERENTE : UNIÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS
ADVOGADO : ALEXANDRE LOBOSCO
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
REQUERIDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON - SEGUNDA TURMA

Distribuição automática em 13/10/2005.
CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA